

DECRETO Nº 8 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Chã Grande, no uso de suas atribuições legais.

resolve

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205 000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 900100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 003 - 10.122.1001.2128.0000 Gestão Administrativa de Pessoal do FMS 20 000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 122 - 10.301.1013.1082.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP 185 000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 900100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 077 - 10.301.1007.2138.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -100 000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 10.301.1008.2139.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal -85 000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 138 - 10.302.1014.2143.0000 Manutenção dos Programas Saúde Mental e CAPS -20 000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 30 de janeiro de 2014

Daniel Alves de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

DECRETO Nº 8 , DE 30 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:


Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
606	10.122	1001	2128.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS	20.000,00	
	3.1.90	16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01				
		310	000	SAÚDE-GERAL		
725	10.301	1013	1082.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAM	185.000,00	
	4.4.90	52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01				
		300	001	Recursos Transferidos do SUS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
680	10.301	1007	2138.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DI	-100.000,00	
	3.1.90	11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01				
		300	001	Recursos Transferidos do SUS		
693	10.301	1008	2139.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-85.000,00	
	3.1.90	04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01				
		300	001	Recursos Transferidos do SUS		
741	10.302	1014	2143.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS	-20.000,00	
	3.1.90	04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01				
		300	001	Recursos Transferidos do SUS		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Daniel Alves de Lima